



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – PMP. OBJETO: “ Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de reforma da edificação do Cras de Piratuba (cobertura, rampas, revestimentos, pisos, esquadrias, pinturas sanitárias e elétricas), conforme Projetos Básicos constantes do Anexo “E” deste Edital, sendo.”

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piratuba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 1.880/2023, sob a presidência da Senhora Karla Riffel da Silva, membros a Senhorita Débora Cristina Carmo de Oliveira e a Senhorita Janete Rodrigues de Barros, com a finalidade de efetuar o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas de preços, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentou-se para participar do certame as empresas ML DEDETIZAÇÃO LTDA, CONSTRUTORA TOMBINI LTDA e M&S CONSTRUTORA LTDA que não enviaram representantes. Aberta a sessão pública pela Presidente da Comissão, foram rubricados pelos seus membros, Envelopes 01 – Documentação e o Envelopes 02 – Proposta de Preços, verificando-se que as licitantes protocolaram os envelopes dentro do prazo estipulado nos subitens 1.2 e 1.3 do edital. Após isso, procedeu-se à abertura do Envelope 01– Documentação de Habilitação, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos, rubricados e numerados pelos membros da Comissão, constatando- se que as licitantes ML DEDETIZAÇÃO LTDA, CONSTRUTORA TOMBINI LTDA e M&S CONSTRUTORA LTDA comprovaram o enquadramento como ME/EPP, podendo assim usufruir dos benefícios concedidos pela lei 123/2006. As empresas ML DEDETIZAÇÃO LTDA, CONSTRUTORA TOMBINI LTDA e M&S CONSTRUTORA LTDA atenderam adequadamente os requisitos de Habilitação, sendo declaradas habilitadas. A Presidente deu por encerrada a sessão oficializando que o extrato do julgamento ora proferido será devidamente veiculado no Diário Oficial dos Municípios, sendo que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, disposto no art. 109, inc. I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, será contado a partir da publicação, sendo que a Comissão Permanente de Licitações dará vistas franqueada ao respectivo processo licitatório, caso as licitantes se sintam prejudicadas, para interposição de recurso. Declarou também que em não havendo interposição de recursos, ficam as proponentes habilitadas desde já convocadas a comparecer neste mesmo local às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do próximo dia 08 (oito) de fevereiro**, para participar da sessão de abertura e julgamento das propostas de preço. Ficou ressalvado, ainda, que será verificada a autenticidade dos documentos de habilitação emitidos através da Internet e que têm sua aceitação condicionada à verificação nos *web sites* dos respectivos órgãos emissores. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

KARLA RIFFEL DA SILVA
Presidente Da Cpl

DÉBORA CRISTINA CARMO DE
OLIVEIRA
Membro Da Cpl

JANETE RODRIGUES DE BARROS
Membro de Cpl